

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ  
**PODER LEGISLATIVO**

RELATORIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO  
2015

## 1. NORMATIZAÇÃO

A Lei Municipal n.º 221/2006 de 20 de dezembro de 2006, criou a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal.

A Lei Municipal n.º 57/2009 de 09 de junho de 2009, publicado no órgão Oficial do Município Jornal “O Paraná” em 11 de junho de 2009, instituiu e unificou o Controle Interno do Legislativo.

O Decreto n.º 147/2009 de 22 de junho de 2009, publicado no Órgão Oficial do Município Jornal “O Paraná” em 23 de junho de 2009, estendeu as atribuições do controlador interno do município, ao Poder Legislativo, que respondeu pelo mesmo até a data de 31 de dezembro de 2013, deixando de exercer essa função a partir desta data atendendo a decisão motivada pelo SMPjTC.

A Resolução n.º 20/2014 de 14 de abril de 2014, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal “Correio do Povo do Paraná” em 23 de abril de 2014, nomeou servidor efetivo do Legislativo Municipal para responder pelo Controle Interno, a partir de 01 de janeiro de 2014.

## 2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

<b>1º CONTROLADOR *</b>	
Nome: <b>Roberto Tavares</b>	
CPF: <b>658.935.739-00</b>	RG: <b>4.187.276-4 SSP/PR</b>
Endereço: <b>Rua João H. Laurindo 233</b>	
Bairro: <b>Centro</b>	CEP: <b>85485-000</b>
Cidade: <b>Três Barras do Paraná</b>	Estado: <b>Paraná</b>
Telefone: <b>(45) 3235-1225</b> <b>(45) 3235-1396 – (45) 9149-3431</b>	e-mail: <b>camaratresbarraspr@hotmail.com</b> <b>roberttotavares@yahoo.com.br</b>
Período de responsabilidade: Data do Início: <b>01/01/14</b> Data do Fim: <b>31/12/2014</b>	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo ocupado: Técnico Legislativo	
Ato de nomeação: Resolução n.º 20/2014	
Data da nomeação no cargo: 07/03/2008	
Data da realização do concurso: 10/02/2008	

### 3. RELAÇÃO DE SERVIDORES

Tem este o mister de relacionar os servidores lotados no Sistema de Controle Interno, com as respectivas datas de lotação, função e natureza do cargo (efetivo ou não).

Roberto Tavares, brasileiro, maior, casado, funcionário público, pertencente ao quadro efetivo dos servidores da Câmara Municipal do Município de Três Barras do Paraná, com registro no CRC PR n.º 053495/O-3.

### 4 AÇÕES DESENVOLVIDAS

#### 4.1 CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

#### 4.2 - APLICAÇÃO E CONTROLE DOS GASTOS COM PESSOAL

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da LC 101/00 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, efetuamos as apurações conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses.

Identificamos que na apuração referente aos últimos 12 (doze) meses, com data base de janeiro-dezembro/15, os gastos com pessoal do Poder Legislativo comprometeram 3,09% da receita corrente líquida, que foi de R\$ 33.797.820,99 ( trinta e três milhões setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), demonstrações abaixo:

<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>		
<b>PERIODO DE JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014</b>		
<b>TITULOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
Receita Corrente Líquida (A)	R\$ 33.797.820,99	100,00%
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (B) (percentual = B/Ax100)	R\$ 1.044.992,77	3,09%

Diante do exposto, cabe-nos ressaltar que os gastos com pessoal vêm respeitando o limite definido em lei de 6,00 % da receita corrente líquida. (Caso os gastos com pessoal estejam acima do limite permitido, deve-se observar as providências necessárias para recondução dos gastos ao limite, conforme dispõe a LC 101/00).

### 4.3 GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

1. Total da Receita Corrente Líquida	33.797.820,99
2. Total da Despesa com Pessoal Ativo	1.044.992,77
3. Total da despesa com inativos e pensionistas	0,00
4. Valor dos contratos de terceirização (Art. 18 da LRF)	0,00
5. Total das despesas com pessoal	1.044.992,77
6. Percentual Aplicado	3,09 %
7. Limite Legal Permitido (art. 20 da LRF - 6%)	2.027.869,26
8. Limite Prudencial (art. 22 da LRF - 5,7%)	1.926.475,80
9. Diferença em valor do limite	-982.876,49
10. Diferença em percentual	-2,91 %
11. Valor Receita Tributária mais Transferência (exercício anterior)	23.657.006,36
12. Valor Suprimento Permitido até o período	1.655.990,45
13. Valor dos Suprimentos Repassados até o período	1.201.742,92
14. Limite da Folha em Relação aos Suprimentos	841.220,04
15. Valor Gasto com Folha de Pagamento da Câmara até o período	1.044.992,77
16. Percentual de Gastos em Relação aos Suprimentos Recebidos	86,96%
17. Percentual de Gastos em Relação aos Suprimentos Permitidos	63,10%

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, a Câmara de Vereadores, até a presente data está cumprindo os limites de pessoal estabelecidos no Artigo 169, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Artigo 20, inciso III, alínea (a), da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Com referência ao artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, conclui-se que o Município está cumprindo os limites nele estabelecidos, ou seja, os suprimentos até então repassados não superam a cifra de 7% da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º, do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. Com referência ao total despendido pela Câmara de Vereadores com sua folha de pagamento conclui-se que está sendo cumprido o limite de 70% do valor de sua receita (suprimentos permitidos), na forma de que dispõe o artigo 29-A, § 1º. da Constituição Federal. A transferência dos suprimentos para a Câmara de Vereadores foi efetuada no prazo, ou seja, foi obedecido o estabelecido no artigo 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

#### 4.4 EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS – RECEITA X DESPESA

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que qualquer município chegue à situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentária financeira. Identificaram-se com base nos demonstrativos contábeis as seguintes informações:

Os recursos transferidos pelo Poder Executivo foram de R\$ 1.201.742,92 (um milhão duzentos e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) no exercício de 2015.

##### 4.4.1 LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO:

<b>LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO – 2015 JANEIRO / DEZEMBRO</b>	
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR / %</b>
Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, ARRECADADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR.	R\$ 23.657.006,36
(X) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7 %
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2015 SEM INATIVOS	R\$ 1.655.990,45
(+) Despesas com inativos do Poder Legislativo em 2015 – AJUSTE DOS INATIVOS	R\$ 0,00
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2015 – AJUSTADO COM INATIVOS	R\$ 1.655.990,45
(-) Valor das despesas realizadas pelo Poder Legislativo em 2015	R\$ 1.201.742,92
(=) Diferença a maior ou a menor	(R\$ 454.247,53)

O Poder Legislativo atendeu o limite máximo 7% (sete por cento) de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, efetivamente arrecadadas no exercício de 2014, (cumprindo), portanto, o caput do art. 29-A da Constituição Federal.

#### 4.5 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

<b>LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2015</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$ 20.325,25	100,00%
Valor máximo de acordo com a população do município* (B = A x %)	R\$ 6.097,57	30,00%
Valor do Subsídio dos vereadores (C) (percentual = C/A x 100)	R\$ 3.700,00	18,20%

O demonstrativo comprova que o subsídio dos vereadores obedece ao limite máximo de 30% (trinta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais, não contrariando, portanto, o inciso VI, do art. 29 da Constituição Federal.

Também há que se ressaltar que as reposições salariais concedidas ao funcionalismo municipal no corrente exercício se aplicaram aos subsídios dos Vereadores, sendo, a reposição do índice inflacionário.

#### 4.6 GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

<b>DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2015 – JANEIRO/DEZEMBRO</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
Receita total do município janeiro/dezembro de 2015 (A)	R\$ 33.797.820,99	100,00%
Limite permitido em 2015 (B)	R\$ 1.689.891,04	5,00%
Total da remuneração dos vereadores janeiro/dezembro de 2015 (C) (percentual = C/A x 100)	R\$ 473.291,54	1,40%

O demonstrativo comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita municipal, não contrariando, portanto, o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

#### 4.7 CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AS VERIFICADAS EM ÓRGÃOS E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

#### 4.7.1 COMPRAS/LICITAÇÕES

No exercício a Câmara Municipal realizou processo de licitação nas seguintes modalidades:

**Carta Convite:** Não foram realizados processos nesta modalidade.

**Processo Dispensa:** foram realizados 05 (cinco) processos de dispensa, dispensa n.º 02/2015 Serviços, valor máximo R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); dispensa n.º 04/2015 Serviços, valor máximo R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais); dispensa n.º 07/2015 Serviços valor máximo R\$ 7.999,97 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); dispensa n.º 08/2015 Compras e Serviços valor máximo R\$ 4.689,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais); dispensa n.º 14/2015 Compras e Serviços valor máximo R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais).

**Processo Dispensa por Inexigibilidade:** Foram realizados 05 (cinco) processos de dispensa por inexigibilidade, inexigibilidade n.º 01/2015 Serviços, valor máximo R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais); inexigibilidade n.º 10/2015 Serviços, valor máximo R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); inexigibilidade n.º 11/2015 Serviços, valor máximo R\$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais); inexigibilidade n.º 12/2015 Serviços, valor máximo R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais); inexigibilidade n.º 13/2015 Serviços, valor máximo R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).

**Pregão Presencial:** Foram realizados 03 (três) processos de pregão; processo n.º 03/2015 equipamento de informática, valor máximo R\$ 8.293,00 (oito mil duzentos e noventa e três reais); processo n.º 05/2015, material de consumo, valor máximo R\$ 5.973,50 (cinco mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); processo n.º 09/2015 equipamento, valor máximo R\$ 23.235,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais).

A Câmara Municipal firmou 07 (sete) contratos com as empresas:

- ✓ **Contrato n.º 40/2015**, em favor de Cristiane Fazoli, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), vigência de 10/04/2015 a 15/12/2015;
- ✓ **Contrato n.º 41/2015**, em favor de Aplanar TI Colaborativa Ltda, no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), vigência de 10/06/2015 a 10/06/2015;

- ✓ **Contrato nº 42/2015**, em favor de Gráfica e Editora Cantu Ltda, no valor de R\$ 7.999,97 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), vigência de 01/09/2015 a 01/09/2015;
- ✓ **Contrato nº 43/2015**, em favor de Paulo Roberto Longuinotti, no valor de R\$ 5.973,50 (cinco mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), vigência de 04/09/2015 a 03/02/2016;
- ✓ **Contrato nº 44/2015**, em favor de Centro Oeste Comércio de Móveis e equipamentos Ltda ME, no valor de R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais), vigência de 15/09/2015 a 15/10/2015;
- ✓ **Contrato nº 45/2015**, em favor de MJ Gambetta Soluções Industriais ME, no valor de R\$ 19.835,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e cinco reais), vigência de 16/11/2015 a 15/12/2015;
- ✓ **Contrato nº 46/2015**, em favor de Governança Brasil Tecnologia e Gestão, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), vigência de 09/10/2015 a 09/10/2015;

#### Resumo das Licitações realizadas no Exercício

MODALIDADE	Nº REALIZADO	VALOR	Nº DE CANC.	VALOR CANC.	VALOR TOTAL
CONVITES	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOMADA DE PREÇO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCORRENCIA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCURSO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEILÃO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREGÃO	3	R\$ 37.501,50	1	R\$ 0,00	R\$ 37.501,50
DISPENSA	5	R\$ 23.288,97	0	R\$ 0,00	R\$ 23.288,97
INEXIGIBILIDADE	5	R\$ 19.430,00	0	R\$ 0,00	R\$ 19.430,00
REG. DE PREÇO	00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>13</b>	<b>R\$ 80.220,47</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 80.220,47</b>



#### **4.8 PATRIMÔNIO/ ALMOXARIFADO**

Os bens móveis do Legislativo Municipal estão identificados e etiquetados, no exercício foram adquiridos os seguintes bens móveis:

- a) – 01 (um) bebedouro placa n.º 228;
- b) – 01 (um) balcão para cozinha placa n.º 229;
- c) – 02 (dois) monitor placas n.º 230 e 231;
- d) – 02 (dois) nobreak placas n.º 232 e 233;
- e) – 01 (um) impressora multifuncional placa n.º 234;
- f) – 02 (dois) computador placas n.º 235 e 236;
- g) – 01 (um) projetor placa n.º 237;
- h) – 01 (uma) tela projeção placa n.º 238;
- i) – 05 (cinco) cadeiras giratória executiva placa n.º 239 a 243;
- j) – 25 (vinte e cinco) conjunto cadeiras longarina placas n.º 244 a 268;
- l) – 12 (doze) cadeiras diretor placas n.º 269 a 280;

#### **4.9 FROTA**

O Poder Legislativo não dispõe de frota própria.

#### **5.0 CONTABILIDADE**

Durante o exercício de 2015, foi elaborado pelo setor de Contabilidade e acompanhamento pelo Controle Interno, informações bimestrais dos relatórios resumidos de execução orçamentária e semestrais – Relatório de Gestão Fiscal.



Osmar Zorsi	vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Roberto Tavares	Téc.Leg	R\$1.582,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.582,00	11,20
Sergio Fernandes	Cont.Leg	R\$2.092,00	R\$ 745,00	R\$ 1.356,00	R\$ -	R\$1.300,00	R\$ -	R\$ 5.493,00	38,87
Valdecir Borges	vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 3.674,00</b>	<b>R\$ 745,00</b>	<b>R\$ 4.520,00</b>	<b>R\$1.356,00</b>	<b>R\$ 1.470,00</b>	<b>R\$ 2.369,50</b>	<b>R\$ 14.134,50</b>	<b>100,00</b>

### Demonstrativo das Diárias concedidas nos Exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015.

ANO	2012	2012	2013	2013	2014	2014	2015	2015
DIARIAS	Nº de Diárias	VALOR	Nº de Diárias	VALOR TOTAL	Nº de Diárias	VALOR TOTAL	n.º Diárias	VALOR TOTAL
1º bime	17	R\$ 4.540,00	08	R\$ 1.700,00	16,5	R\$ 4.225,00	10	R\$ 3.674,00
2º bime	26	R\$ 7.350,00	06	R\$ 2.320,00	12,5	R\$ 4.460,00	3	R\$ 745,00
3º bime	19	R\$ 5.190,00	18	R\$ 6.620,00	13	R\$ 5.060,00	10	R\$ 4.520,00
4º bime	7	R\$ 1.920,00	12,5	R\$ 5.535,00	5	R\$ 1.500,00	3	R\$ 1.356,00
5º bime	10,5	R\$ 2.680,00	10	R\$ 3.500,00	18,5	R\$ 4.475,00	11	R\$ 1.470,00
6º bime	16	R\$ 5.280,00	11	R\$ 3.400,00	12	R\$ 5.830,00	2	R\$ 2.369,50
<b>TOTAL</b>	<b>95,5</b>	<b>R\$ 26.960,00</b>	<b>65,5</b>	<b>R\$ 23.075,00</b>	<b>77,5</b>	<b>R\$ 26.350,00</b>	<b>39</b>	<b>R\$ 14.134,50</b>

Em 2015, foram concedidas 39 diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, demonstrando que houve uma diminuição nas concessões de 50,32 % em relação às concessões de 2014, quanto o valor despendido a redução é de 53,64 % também em relação ao exercício de 2014. As concessões estão de acordo com a Resolução n.º 14/2012 e suas alterações.

#### 5.0.5 CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O controle de frequência dos servidores efetivos é realizado por meio de cartão ponto, e a frequência dos vereadores através de livro de presença.

### 6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

<b>Procedimentos Realizados (*)</b>	<b>Avaliação (**)</b>
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	<b>REGULAR</b>
Ações e programas do PPA previstos para o período	<b>REGULAR</b>
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	<b>REGULAR</b>
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	<b>REGULAR</b>
Créditos Especiais	<b>REGULAR</b>
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	<b>REGULAR</b>
Entrega do objeto do contrato	<b>REGULAR</b>
Obras e Serviços de Engenharia concluídas	
Procedimento licitatório e contrato	<b>REGULAR</b>
Entrega do objeto do contrato	<b>REGULAR</b>
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	<b>REGULAR</b>
Dispensas de Licitação	<b>REGULAR</b>
Contratos e Aditivos	<b>REGULAR</b>
Entrega do Objeto do Contrato	<b>REGULAR</b>
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação Contábil da Despesa	<b>REGULAR</b>
Limite de Gastos	<b>REGULAR (1,40%)</b>
Publicidade do RGF	<b>REGULAR</b>
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	<b>REGULAR (3,09%)</b>
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	<b>REGULAR (63,10%)</b>
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	<b>REGULAR</b>
- Diário da Contabilidade	<b>REGULAR</b>
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	<b>REGULAR</b>
- Licitações e Contratos	<b>REGULAR</b>
- Obras públicas	<b>REGULAR</b>
- Lei de Responsabilidade Fiscal	<b>REGULAR</b>
- Informações Anuais	<b>REGULAR</b>
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	<b>REGULAR</b>

## **7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS**

### **1) – Agenda de obrigações:**

O Legislativo Municipal atendeu a Agenda de Obrigações, na medida do possível quanto a entrega do SIM-AM, assim sendo somos pela regularidade deste item.

### **2) – Controle Interno:**

Informa-se que o controle interno próprio do Legislativo, assumiu sua responsabilidade no exercício de 2014, com intuito de evidenciar as fragilidades, procurou-se antes de qualquer medida administrativa, alertar os agentes sobre a necessidade de adotar correções, com a intenção de robustecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. O controle Interno no âmbito do Legislativo Municipal vem desempenhando suas funções da melhor forma possível, buscando proteger os interesses econômicos da municipalidade de forma eficiente. Para tanto, é necessário, o envolvimento de toda administração e a conscientização de todos os servidores da real importância desse órgão.

## **8 PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**

### **AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de Controle Interno, sobre os atos de gestão do Exercício Financeiro de 2015, do Chefe do Poder Legislativo Municipal do Município de Três Barras do Paraná, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este PARECER, concluimos pela **REGULARIDADE** das contas da referida gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor de referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Três Barras do Paraná, 22 de março de 2016.

Roberto Tavares  
Controladoria Interna